



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA DR. LIDOVINO ANTÔNIO FANTON

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024.**

**Declara ponto facultativo no período do carnaval.**

**Davi André de Almeida**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Farroupilha/RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno da Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes.

### **DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica decretado ponto facultativo na Câmara de Vereadores, os dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, respectivamente segunda e terça-feira de carnaval, sendo estas datas abonadas aos servidores.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões em 05 de fevereiro de 2024.

Davi André de Almeida  
Vereador Presidente

Registre-se e Publique-se  
Em 05 de fevereiro de 2024.

Duilus André Pigozzi  
Secretário Executivo